

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



Sobre a Abip

A Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria (Abip) é uma sociedade civil de direito privado, fundada em 15 de novembro de 1957, sem fins lucrativos e duração ilimitada.

Atua em todo o território nacional, através dos sindicatos, associações e institutos de Panificação e Confeitaria filiados.

A entidade representa, através de suas filiadas, 70 mil padarias, das quais cerca de 95% são micro e pequenas empresas familiares, que geram 920 mil empregos diretos e 1,6 milhão de forma indireta (2020).

É uma das maiores associações alimentícias do país, cujo setor possui faturamento de R\$ 105 bilhões (2021)*.

A Associação tem por finalidade a coordenação e defesa da classe dos industriais da panificação e confeitaria constituídos em todo o território

nacional e o intuito de colaboração com os Poderes Públicos e as demais Associações, no sentido de solidariedade social.

A Abip tem representatividade institucional junto as instituições similares; o Sistema S e o Governo Federal. Além de participação ativa na CNI (Confederação Nacional da Indústria), Fórum Nacional da Indústria, UIBC (*International Union of Bakers and Confectioners*) e Cipan (*Confederación Interamericana de la Industria del Pan*).

A Abip tem convergido ideias e propostas de trabalho, para tornar a Indústria de Panificação e Confeitaria ainda mais ágil, conectada e forte; e assim colaborar para o desenvolvimento da indústria brasileira, da economia nacional e do bem-estar e prosperidade da população.

(*) dados apurados em 2022



Introdução

- Código de Conduta Ética da Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria (Abip) reflete o compromisso de alcançar os objetivos da associação com responsabilidade social e também seus valores, preservando um relacionamento saudável com seus associados, empregados, entidades de classe congêneres nacionais e internacionais, entidades de direito público e privados, partidos políticos, e outros interessados, preservando as boas relações e contribuindo para o desenvolvimento da sociedade.
- O Código deve, portanto, servir como manual de consulta e aplicação irrestrita e constante com relação aos princípios e diretrizes nele estabelecidos, devendo-se dar publicidade de seus termos, em linha com sua missão, visão e valores, não substituindo os documentos legais constitutivos como estatuto, resoluções e outras políticas internas em vigor.

Princípios que regem esse código



Legalidade: luta para que sua atuação esteja sempre dentro da legalidade, evitando formas e atos que possam comprometer a validade dos atos praticados;



Integridade: conduz suas atividades com integridade, combatendo a adoção de práticas que deturpem a credibilidade e a retidão do setor. Consoante com esse princípio, seus associados buscam estabelecer confiança mútua entre si e trabalhar para que o mercado como um todo se pautar pelo reconhecimento e exercício de práticas legais e sustentáveis;



Auto-regulação, diálogo e transparência: Os associados se empenham para estabelecer uma plena capacidade de auto-regulamentação, mediante diálogo e sistemática própria e transparente para atuar sempre promovendo a busca de melhores práticas;



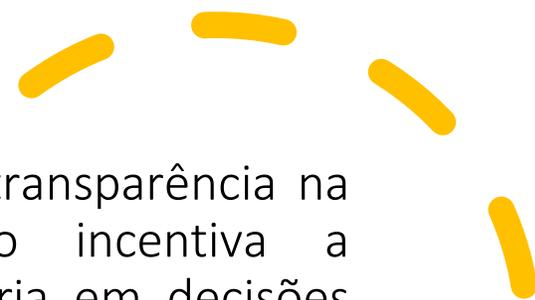
Interdependência e Sustentabilidade: O crescimento sustentável se materializará com a troca de informações e a busca de alternativas legais de viabilização da sustentabilidade econômico-financeira do setor; a promoção de encontros e reuniões para discutir as adversidades e necessidades; a criação de grupos de trabalho que visem zelar pela concretização dos princípios e valores ora estabelecidos; e a defesa ativa dos interesses do setor junto aos poderes constituídos e ao mercado.

SUMÁRIO

1. **Transparência na governança**
2. **Combate a corrupção**
3. **Condutas esperadas de colaboradores e diretores**
4. **Respeito ao ser humano**
5. **Privacidade de dados**
6. **Incentivo a práticas ambientais e sociais**
7. **Relacionamento com imprensa**
8. **Brindes, patrocínios e doações**
9. **Saúde e Segurança**
10. **Uso de mídias sociais**
11. **Proteção ao Denunciante**
12. **Cumprimento de legislação**
13. **Conflitos de interesse**
14. **Comitê de Ética e Ouvidoria**

Glossário

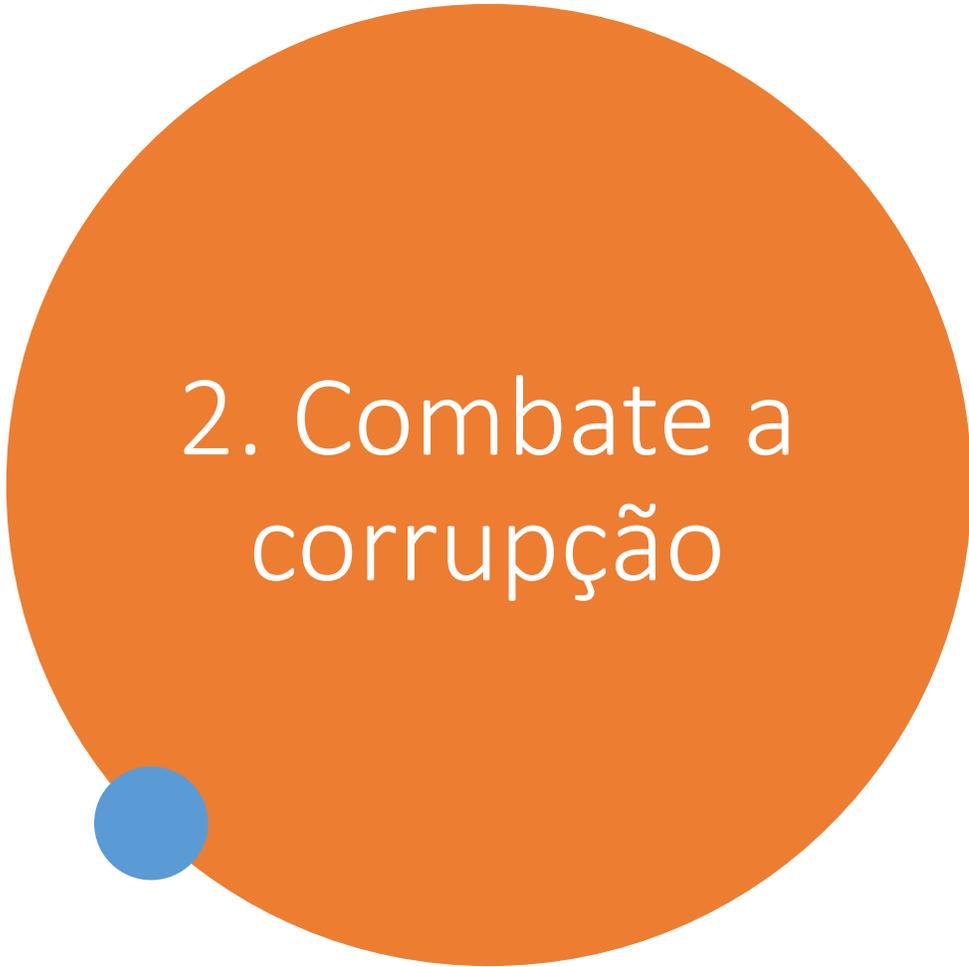




1. Transparência na Governança



- A Abip é comprometida com a transparência na sua governança, e por isso incentiva a participação ativa da sua diretoria em decisões relevantes. Além disso a Abip segue rigorosamente o seu Estatuto Social e legislação aplicável, além de participar sua diretoria de todos assuntos relevantes para tomada de decisão. A Abip mantém seus registros financeiros e contábeis atualizados e disponíveis para consulta a todos seus associados, mediante solicitação, além de apresentar regularmente os relatórios de desempenho financeiro e gastos da associação nas Assembleias.



2. Combate a corrupção

A Abip adota a política de integridade fundamentada na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa), coibindo ações que, dentre outras, impliquem prometer, oferecer ou dar direta ou indiretamente vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada. Neste sentido:

- a) Todos os casos de desconformidade entre as orientações da Abip ou dos órgãos governamentais devem ser evitados, mas se ocorridos, devem ser comunicados imediatamente ao Comitê de Compliance, para as devidas providências.
- b) Os associados se obrigam com os compromissos assumidos perante os órgãos governamentais, quando estes se referirem ao fornecimento, agrupamento ou compilação de informações que serão utilizadas para fins públicos, salvo quando devidamente justificado por escrito.
- c) A Associação e seus associados devem sempre tratar os representantes dos órgãos públicos com respeito, cordialidade e presteza.
- d) São vedados oferecimento de qualquer propina a agente público com a finalidade de obter vantagem para si ou outrem em nome da Abip.

A Abip também repudia qualquer forma de corrupção/suborno entre empresas privadas, sob qualquer alegação, sendo as práticas acima também aplicadas aos entes privados. .

3. Condutas esperadas de colaboradores e diretores

O sucesso das atividades da Abip depende, em grande parte, do desempenho de seus Colaboradores. Assim, a Associação entende que é dever de todos contribuir para um ambiente de trabalho adequado, pautado no profissionalismo, ética e convivência harmoniosa.

a) Colaboradores

O relacionamento da Abip com seus colaboradores, assim como destes entre si, deve estar sempre pautado no respeito. A Associação espera de todos tratamento respeitoso e comportamento adequado ao ambiente de trabalho nas relações pessoais e profissionais.

b) Diretores

A Abip preza que todos os seus diretores atuem de forma ética, com transparência e integridade no âmbito das suas atribuições e na defesa dos interesses da Abip, agindo com diligência e respeito aos demais diretores e colaboradores, e às normas da Associação. Todos devem trabalhar de forma cooperativa com os demais, tratando-se com respeito e confiança, e, assim, contribuindo para um ambiente de trabalho prazeroso e produtivo, livre de qualquer tipo de discriminação. Espera-se ainda que todos os diretores empreguem seus melhores esforços no cumprimento de todas as diretrizes ora estabelecidas e que, ao tomar conhecimento de qualquer conduta contrária, reportem-na ao Comitê de Compliance.

4. Respeito ao ser humano

Nenhuma forma de discriminação é tolerável, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, preferência sexual, biotipo, estado de saúde ou estado civil.

É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio no âmbito da Abip, principalmente os de natureza moral e sexual, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça à integrantes da Associação, ou de criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho do envolvido.

A Abip não se relacionará com companhias que pratiquem trabalho infantil, forçado ou compulsório, sejam fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou parceiros.

A Abip tem compromisso em manter um ambiente e condições de trabalho seguros e saudáveis e incentivar as boas práticas entre seus associados e industriais.





5. Privacidade de Dados

- A Abip mantém compromisso com a privacidade dos dados coletados de seus associados e respectivos representantes (pessoa física). O tratamento de dados das pessoas físicas segue a Lei Geral de Proteção de dados (Lei 13.709/2018). Além disso, as informações das entidades associadas (pessoa jurídica) também são preservadas, não sendo disponibilizadas sem autorização, evitando qualquer uso indevido por terceiros.

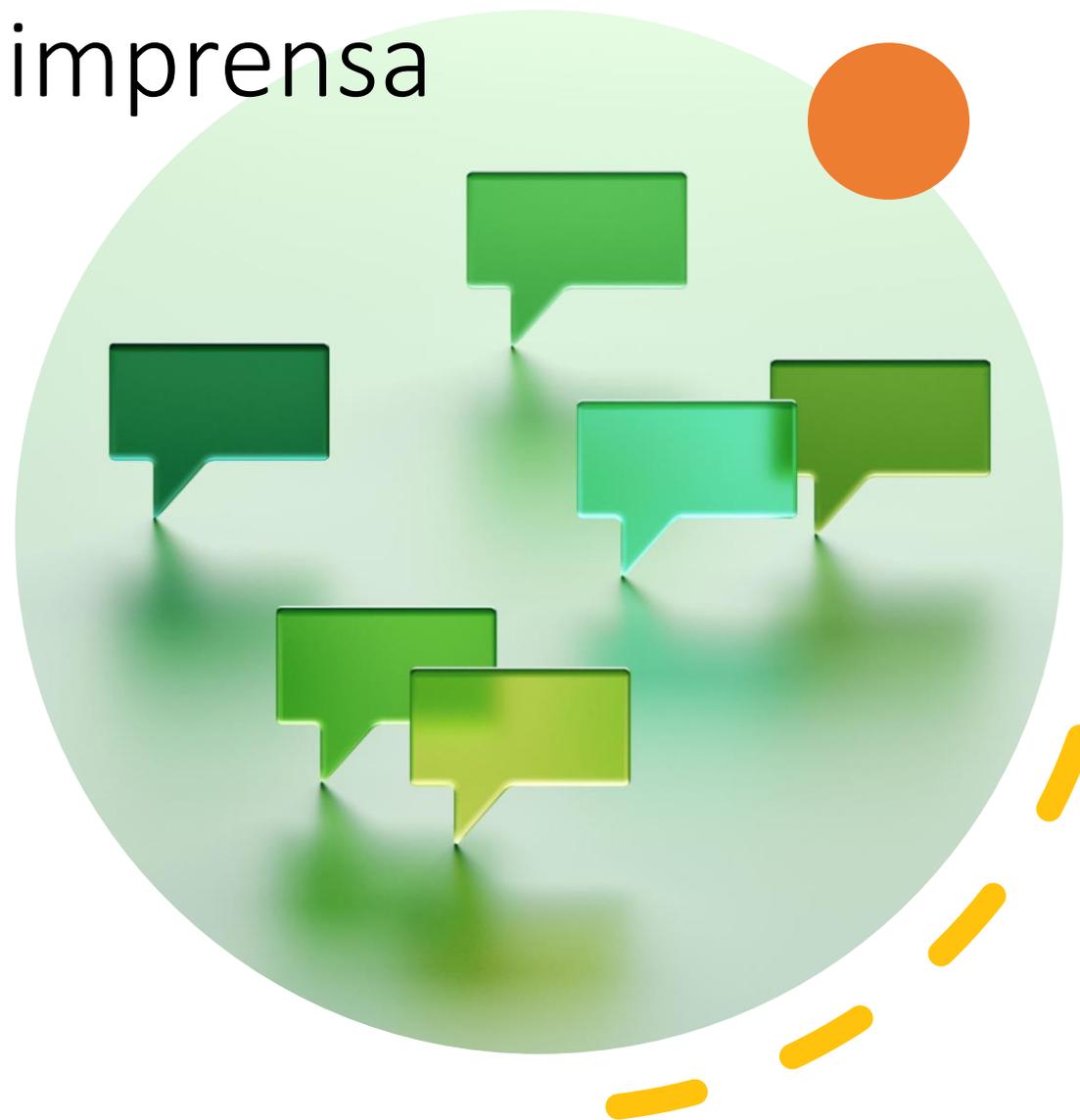
6. Incentivo a práticas ambientais e Sociais

A Abip considera o meio ambiente um ativo da sociedade que todos devem preservar e, portanto, reconhece seu dever em promover ações para a disseminação do cuidado com o ambiente natural e construído, orientando as partes interessadas a fazerem o mesmo. Incentivamos ações de preservação ao meio ambiente e ações sociais humanitárias.



7. Relacionamento com imprensa

- a) A relação da Abip com veículos de comunicação e formadores de opinião está fundamentada na transparência, credibilidade e confiança. A entidade atuará de forma a permitir que todos tenham igual acesso às informações sem prerrogativa de exclusividade, além de garantir que as manifestações, quando feitas por seus conselheiros, diretores e colaboradores estejam estritamente limitadas às opiniões da entidade e não às pessoais.
- b) Toda comunicação da Abip será feita pelo seu presidente ou por quem ele designar.
- c) A informação divulgada não deverá afetar direitos de terceiros nem representar riscos para a Associação, seus associados, fornecedores, colaboradores, gerentes ou membros de seu Conselho/Diretoria.



8. Brindes, patrocínios e doações

O recebimento/oferta de brindes e presentes são permitidos desde que não configurem suborno ou vantagem indevida. Somente poderão ser aceitos quando puderem ser revelados publicamente, sem causar constrangimentos ao profissional ou à instituição. É permitida a oferta de brindes promocionais, que não tenham valor comercial a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico, cultural ou situações que reflitam bom relacionamento da Abip em relações institucionais.

A realização de patrocínios e doações são permitidos na Abip, desde que sejam analisados previamente sua relação com os objetivos institucionais. Também são realizadas análises prévias de Due Diligence de Integridade para garantir a idoneidade do patrocinado. Não são permitidos patrocínios e doações à empresas envolvidas em atos de corrupção contra a administração pública, nem cujo sócios possuam conflito de interesses com a Abip.

- Consulte a Política de Compliance da Abip para mais informações.



9. Saúde e Segurança

A Abip se preocupa com a saúde e segurança dos seus colaboradores, diretores e associados, por isso incentiva o cumprimento da legislação e as boas práticas de Saúde e Segurança do Trabalho em todos seus ambientes, principalmente na indústria de panificação.



O uso de mídias sociais pelos associados da Abip e seus representantes deve refletir os interesses institucionais. Não são toleradas manifestações e publicações em redes sociais, pela Abip ou por seus associados e representantes, de conteúdo ofensivo, *fakenews*, discriminação de qualquer tipo, ou que coloquem em descrédito as ações da Abip ou da sua diretoria. Os conteúdos relacionados a Abip devem ser de fontes confiáveis em prol da associação.



10. Uso de mídias sociais

11. Proteção ao Denunciante

Não são toleradas quaisquer ações de retaliação aos denunciante de boa-fé. A Abip assegura que as denúncias recebidas serão apuradas e tratadas com imparcialidade no âmbito do Comitê de Compliance e Comitê de Ética. A preservação da identidade do denunciante será mantida durante todo o processo de investigação. Denúncias falsas poderão ter consequências nos termos da legislação vigente, deste código e do Estatuto Social.



12. Cumprimento de legislação

A conformidade legal faz parte dos princípios da Abip, e por isso conta com assessoria jurídica especializada para orientação quanto ao cumprimento da legislação vigente. A Abip também reforça e incentiva o compromisso com a legislação e com o Estatuto Social dos seus associados, fortalecendo os pilares do Programa de *Compliance*.

13. Conflito de Interesses

A Abip é uma entidade sem fins econômicos administrada por seus associados, e por isso não apoia, doa ou faz qualquer tipo de cessão a entidades político-partidárias nem a candidatos ou políticos.

Todas as decisões, ações e condutas são pautadas no interesse desta coletividade e portanto, qualquer situação que possa ocasionar algum tipo de conflito de interesses, deve ser relatado ao Comitê de *Compliance*. As situações exemplificadas abaixo, mas não limitadas, devem ser evitadas:

- a) Uso da estrutura da Abip para fins particulares;
- b) Manifestar-se em nome da Abip, por qualquer meio, sem a autorização do Presidente da Abip;
- c) Usar qualquer canal de comunicação da Abip para divulgar informações não relacionadas aos interesses da entidade;
- d) Divulgar por qualquer meio, ou utilizar para benefício próprio qualquer informação, estudo, dado da Abip ou de associado, sem a autorização do Presidente da Abip;
- e) Utilizar-se do vínculo pessoal com a imagem da Abip para obter vantagens particulares;
- f) Utilizar os serviços dos colaboradores da Abip para seus negócios particulares;
- g) Conselheiros, diretores e gestores da Abip que tiverem interesses pessoais ou profissionais e que possam afetar direta ou indiretamente a imagem da Associação, devem afastar-se dos seus cargos até que sua situação seja sanada.

14. Comitê de Ética e Ouvidoria

O Comitê de Ética da Abip é formado por membros da sua diretoria, convidados externos, assessores ou outros designados pela presidência e possuem atribuições e responsabilidades para atuar em prol da ética no âmbito da Abip. Possui caráter orientativo e consultivo, podendo recomendar a aplicação de penalidades a colaboradores e diretores da Abip. O Comitê de Ética estabelece no seu Regimento Interno os ritos de funcionamento e detalhamento de suas atribuições.

A Abip, por meio da sua Ouvidoria, mantém um canal para recebimento de manifestações (reclamações, denúncias, sugestões, elogios), a disposição do público interno e externo, garantindo o sigilo, a confidencialidade e a proteção do denunciante de boa-fé. Violações a este código, políticas internas ou quaisquer ações que possam colocar em risco a integridade da Abip poderão ser reportadas por meio dos nossos canais:



E-mail: ouvidoria@abip.org.br



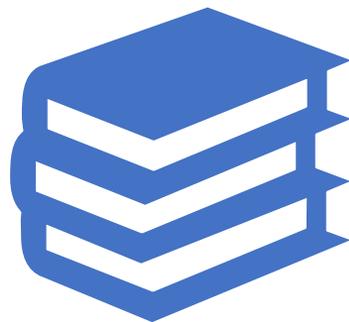
Site: <https://www.abip.org.br/site/ouvidoria/>



Endereço:

SEDE-BRASÍLIA, SHN | QD/02 | Bl. H | Sobreloja 55
Ed. Mix Metropolitan Flat, CEP: 70.702-905 | Brasília | DF

Glossário



Colaborador(a): empregado(a), terceirizado(a), voluntário(a) ou qualquer outra pessoa que atue de forma colaborativa com os processos da Abip.

Diretor(a): aquele(a) que possui cargo/assento na direção da Abip representando entidade associada.